

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2013

PARECER Nº 050/2013
PROJETO DE LEI Nº CM-024/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-024/2013, de autoria do nobre Vereador Edimilson Andrade, que dispõe sobre suspensão de fornecimento de água pela concessionária, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa beneficiar toda a população divinopolitana que sofre com a falta do fornecimento de água. É visto constantemente na imprensa famílias reclamando da falta de água, por dias afins, trazendo um enorme transtorno para o dia a dia doméstico. Assim também pequenas empresas que não possuem abastecimento próprio e acabam sendo prejudicadas na sua produção com a falta do benefício.

Acredita-se que, com o fornecimento de água através de Caminhão Pipa, o problema será amenizado até que seja normalizado o abastecimento, e com isso, haverá uma maior agilidade por parte das empreiteiras em concluir a obra.

Assim, conclamo aos nobres Edis que aprovam este projeto de nossa autoria.
(Conforme justificativa do Projeto).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-024/2013.

Divinópolis, 21 de março de 2013

Anderson Saleme
Relator

Edmar Rodrigues
Secretário

Marquinho Clementino
Membro